



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO Nº 02

### SEMESTRE 2/2026

O Reitor do **Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral da Instituição e pela legislação educacional vigente, torna público o presente **Edital do Processo Seletivo Classificatório nº 02/2026**, destinado exclusivamente à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação ofertados pela Instituição no **segundo semestre letivo de 2026**, observadas as normas, condições, procedimentos e critérios estabelecidos neste instrumento.

Nos termos do Regimento Geral do Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR, o presente processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas remanescentes existentes para ingresso no semestre letivo 2026/2, apuradas institucionalmente em conformidade com os limites de vagas autorizadas e devidamente registradas no sistema e-MEC.

O presente processo seletivo observa e fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à educação superior brasileira, em especial:

- I. na **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e regula o ingresso na educação superior;
- II. no **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017**, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação no sistema federal de ensino;
- III. na **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, no que se refere ao tratamento, à proteção e à segurança dos dados pessoais dos candidatos;
- IV. na **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**, que assegura direitos e condições de acessibilidade às pessoas com deficiência;



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- v. no **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**, que regulamenta normas gerais e critérios básicos de acessibilidade;
- vi. no Projeto Pedagógico de Curso - PPC;
- vii. bem como nas demais normas educacionais e regulatórias aplicáveis ao funcionamento das instituições de ensino superior no Brasil.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **Processo Seletivo Classificatório Online 2026/2** tem por finalidade selecionar candidatos para ingresso nos cursos de graduação ofertados pelo **Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR**, para o segundo semestre letivo do ano de 2026, observados os limites de vagas autorizadas pelos atos regulatórios vigentes, bem como as normas institucionais, acadêmicas e administrativas aplicáveis.

1.2 O processo seletivo será realizado por meio de **procedimento eletrônico (online)**, em ambiente virtual disponibilizado pela Instituição, acessível por intermédio do sítio eletrônico oficial do UNIVAR: [www.univar.edu.br/vestibular](http://www.univar.edu.br/vestibular)

1.3 A participação do candidato neste processo seletivo implica ciência plena, concordância expressa e aceitação irrevogável de todas as normas, condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como nos comunicados complementares, eventuais retificações e demais normas institucionais aplicáveis.

1.4. O presente edital regula exclusivamente o processo seletivo para ingresso no semestre letivo de 2026/2, não gerando ao candidato, ingressante ou aluno, inclusive nas hipóteses de reingresso, retorno, matrícula, reabertura de matrícula ou celebração de novo vínculo com a Instituição, qualquer direito à manutenção, reativação, restabelecimento ou reaproveitamento de condições acadêmicas, comerciais ou promocionais ofertadas, concedidas ou praticadas em períodos anteriores ou posteriores, ainda que tenham sido anteriormente usufruídas pelo interessado, abrangendo, entre outras, oferta de cursos, manutenção de turmas, turnos de funcionamento, políticas de desconto, benefícios comerciais, campanhas promocionais e bolsas institucionais.

1.5 O ingresso do candidato aprovado neste processo seletivo estará condicionado, cumulativamente, ao atendimento das seguintes exigências:

I – existência de vaga no curso pretendido;



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- II – comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente legalmente reconhecido;
- III – apresentação integral da documentação exigida para matrícula;
- IV – validação documental pela Secretaria Acadêmica da Instituição;
- V – cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e nos comunicados institucionais;
- VI – assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- VII – pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme condições contratuais.

1.6 A colação de grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública, em data e horário previamente fixados, sob a presidência do(a) Reitor(a) ou de seu representante devidamente designado. O candidato fica ciente de que o ingresso no curso superior não lhe assegura direito automático à colação de grau, tampouco à colação de grau com a turma de ingresso. A outorga do grau **somente ocorrerá após a integralização da carga horária total da matriz curricular**, o cumprimento de todos os componentes curriculares obrigatórios, do estágio supervisionado, das atividades complementares, do trabalho de conclusão de curso, quando houver, bem como das demais exigências acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no Regimento Geral da Instituição e na legislação educacional vigente.

## 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O cronograma do processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	<b>18/03/2026</b>
Início das inscrições	<b>01/04/2026</b>
Término das inscrições	<b>17/07/2026</b>
Realização da prova online	<b>01/04 a 17/07/2026</b>
Divulgação do resultado	<b>No término da prova pelo próprio sistema</b>
Período de recursos	<b>01/04 a 20/07/2026</b>
Convocação para matrícula	<b>01/04 a 20/07/2026</b>
Matrícula dos aprovados	<b>01/04 a 20/07/2026</b>
Início das aulas	<b>20/07/2026</b>



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

2.2 A Instituição reserva-se o direito de alterar o cronograma por motivo de interesse acadêmico, administrativo, regulatório ou institucional, mediante publicação de comunicado oficial no site institucional.

### **3. DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas:

I – pelo site institucional [www.univar.edu.br/vestibular](http://www.univar.edu.br/vestibular), disponível 24 horas por dia;

II – presencialmente na **CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico**, localizada na Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Setor Mariano, Bloco 02, Barra do Garças – MT, das **07h30 às 22h30**.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo seletivo.

3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher integralmente o formulário de inscrição;
- b) informar dados pessoais completos e atualizados;
- c) indicar o curso pretendido.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

3.5 A Instituição não se responsabiliza por inscrição não concluída em decorrência de falhas de ordem técnica, indisponibilidade de acesso à internet por parte do candidato, erros de preenchimento, instabilidade de equipamentos, incompatibilidade de navegador, interrupção no fornecimento de energia elétrica, falhas na transmissão de dados ou quaisquer outros fatores externos alheios ao controle institucional.

3.6 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados informados antes de finalizar sua inscrição, não cabendo à Instituição responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou de equívocos imputáveis ao próprio candidato.

3.7 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação eletrônica emitida pelo sistema da Instituição, observadas, quando cabíveis, a compensação bancária, a validação cadastral ou outras rotinas de verificação e confirmação previstas nos procedimentos institucionais.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

3.8 A Instituição poderá indeferir a inscrição que apresentar:

- I. dados incompletos;
- II. informações inverídicas;
- III. documentação ilegível ou inconsistente;
- IV. indícios de fraude;
- V. duplicidade indevida de inscrição;
- VI. descumprimento das exigências estabelecidas neste edital.

3.9 O presente Processo Seletivo Classificatório terá validade exclusivamente para fins de matrícula no semestre letivo de 2026/2, observados os prazos, critérios e condições estabelecidos neste edital.

#### 4. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS E ATOS REGULATÓRIOS

4.1 As vagas ofertadas neste edital correspondem às **vagas remanescentes do semestre 2026/1**, destinadas ao ingresso no semestre letivo **2026/2**, observados os limites de vagas autorizadas no sistema **e-MEC** e os atos regulatórios de cada curso.

4.2 A oferta de vagas contempla as seguintes informações:

- a) curso
- b) grau
- c) turno de funcionamento
- d) ato regulatório
- e) conceito preliminar de curso (CPC)
- f) vagas autorizadas
- g) vagas oferecidas



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

Cursos presenciais Grau Turno de funcionamento	Atos regulatórios	CPC	Vagas autorizadas	Vagas Remanescentes Semestre 1/2026
<b>Administração Bacharel Noturno</b>	RR - Portaria nº 204 de 25/06/2020, D.O.U. de 07/07/2020	3	130	10
<b>Agronomia Bacharel Noturno</b>	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	4	100	10
<b>Biomedicina Bacharel Noturno</b>	Aut. - Resolução CONSU nº 006/CONSU, de 25/07/2022	-	70	10
<b>Ciências Contábeis Bacharel Noturno</b>	RR - Portaria nº 948 de 30/08/2021, D.O.U. de 31/08/2021	3	80	10
<b>Direito Bacharel Matutino Noturno</b>	Aut. - Portaria n.º 601 de 30/08/2018, D.O.U de 04/09/2018 Aumento de vagas (160) - Portaria nº 391 de 11/10/2023	5 (CC)	160	<b>Matutino 05</b>
				<b>Noturno 05</b>
<b>Educação Física Bacharel Noturno</b>	Aut. - Resolução CONSU nº 009, de 29/07/2019	-	60	10
<b>Enfermagem Bacharel Noturno</b>	RR - Portaria nº 822 de 30/12/2014, D.O.U. de 02/01/2015	3	120	10
<b>Estética e Cosmética Tecnólogo Noturno</b>	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	4	60	10
<b>Farmácia Bacharel Noturno</b>	RR - Portaria nº. 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	120	10
<b>Fisioterapia Bacharel Noturno</b>	RR - Portaria nº. 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	120	10
<b>Fonoaudiologia Bacharel Noturno</b>	Aut. - Resolução nº 005/CONSU, de 22/05/2023	-	100	10
<b>Medicina Veterinária Bacharel Matutino</b>	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	80	10
<b>Odontologia Bacharel Matutino</b>	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	70	10
<b>Pedagogia Licenciatura Noturno</b>	RR - Portaria nº 917 de 27/02/2018, D.O.U. de 28/12/2018	3	160	10



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

Psicologia Bacharel Noturno	RR - Portaria nº 88 de 20/02/2019, D.O.U. de 21/03/2019	3	100	10
--------------------------------	---	---	-----	----

4.3 Entende-se por **curso noturno** aquele ministrado predominantemente no período noturno, podendo haver complementação nos períodos matutino e vespertino para atividades acadêmicas como estágios, aulas práticas ou dependências.

4.4 Entende-se por **curso matutino** aquele ministrado predominantemente no período matutino, podendo haver complementação nos períodos vespertino e noturno.

4.5 Nos termos da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, e da legislação educacional vigente, os cursos de graduação presenciais poderão ofertar parte de sua carga horária por meio da modalidade de Educação a Distância (EaD). Dessa forma, determinadas unidades curriculares/disciplinas poderão ser ofertadas nessa modalidade, observados os limites legais estabelecidos e conforme previsto nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC).

## 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderá participar do processo seletivo o candidato que tenha concluído o ensino médio ou equivalente, ou que venha a concluí-lo antes da efetivação da matrícula.

5.2 A comprovação da conclusão do ensino médio constitui requisito legal obrigatório para ingresso em curso superior.

5.3 A inscrição do candidato que não comprove a conclusão do ensino médio não assegura direito à matrícula, ainda que aprovado no processo seletivo.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de **prova online**, composta por:

- 10 questões objetivas
- 1 redação

6.2 A redação terá valor de **0 a 10 pontos**.

6.3 A prova abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

Área de Conhecimento	Peso	Nº de questões
Linguagens e suas Tecnologias (Arte, educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa)	1	04
Matemática; Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química)	1	03
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia)	1	03
Redação	1	01

6.4 O candidato deverá acessar o sistema com antecedência mínima de **30 minutos**.

6.5 A Instituição poderá utilizar mecanismos tecnológicos de segurança para garantir a lisura do processo seletivo.

### 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E DA ACESSIBILIDADE

7.1 Em observância ao direito à acessibilidade e à inclusão, o candidato com deficiência, com transtorno do espectro autista, com mobilidade reduzida ou com necessidade específica poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição.

7.2 O requerimento será analisado pela Instituição conforme critérios de razoabilidade, viabilidade técnica e legislação vigente.

7.3 A ausência de solicitação no prazo poderá inviabilizar a adoção das providências necessárias.

7.4 A concessão de atendimento especial não dispensa o candidato do cumprimento das demais normas do processo seletivo.

### 8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela Instituição exclusivamente para fins relacionados à gestão e execução do processo seletivo.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

8.2 O tratamento de dados observará as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**.

8.3 Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviço ou autoridades competentes quando necessário ao cumprimento de obrigação legal.

8.4 A Instituição adotará medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais tratados.

### **9. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

9.1 A prova estará disponível no ambiente virtual do candidato no endereço indicado no ato da inscrição.

9.2 O candidato deverá acessar o sistema dentro do horário previsto.

9.3 Não será permitido acesso ao sistema após o horário estabelecido.

### **10. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

10.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

10.2 Serão desclassificados candidatos que:

- obtiverem nota zero nas questões objetivas;
- obtiverem nota inferior a **2,0 na redação**.

10.3 Em caso de empate serão considerados:

- I. maior nota na redação;
- II. maior nota em Linguagens;
- III. maior idade.

### **11. DOS RESULTADOS**

11.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Classificatório será informado ao candidato, ao término da prova, por meio do sistema, com a indicação de sua condição de APTO ou INAPTO.

11.2 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados.

### **12. DA MATRÍCULA**



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

12.1 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados no Processo Seletivo Classificatório 2026/2, observando-se rigorosamente os limites de vagas oferecidas para cada curso, conforme estabelecido neste edital.

12.2 Para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação do Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR, o candidato deverá encaminhar, por meio do sistema acadêmico institucional, os documentos digitalizados (escaneados) solicitados pela Secretaria Acadêmica, conforme relação a seguir:

I – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente visado pelo órgão competente, ou, provisoriamente, Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

II – Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

III – Certidão de nascimento ou certidão de casamento;

IV – Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI – Comprovante de endereço atualizado;

VII – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao semestre letivo de 2026/2, devidamente assinado pelo(a) contratante ou, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, por seu responsável legal e pelo fiador;

VIII – Documentos do responsável legal, do fiador e do cônjuge, quando casado legalmente, compreendendo: Carteira de Identidade – RG (não sendo aceita CNH), CPF, título de eleitor, comprovante de endereço e certidão de casamento.

12.3 A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração, sendo dispensada quando o candidato estiver representado por seu pai ou sua mãe. Nesses casos, a matrícula deverá ser posteriormente confirmada pessoalmente pelo candidato, em data a ser fixada pela Instituição.

12.4 A Secretaria Acadêmica da Instituição deverá exigir do(a) contratante a apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio devidamente autenticado em cartório e entregue até o primeiro dia de aula, sendo obrigatório que a data de conclusão do ensino médio seja



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

anterior ao início do período letivo, sob pena de cancelamento da matrícula, conforme decisão judicial constante nos autos da Ação Civil Pública nº 0002184-51.2016.4.01.3605.

12.5 A efetivação da matrícula somente será confirmada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.6 A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documentação ilegível, inconsistente, incompleta ou falsa, bem como o descumprimento dos prazos fixados neste edital, poderá impedir a efetivação da matrícula ou ensejar seu cancelamento posterior, caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato na Instituição.

12.7 A matrícula poderá ser realizada por meio físico ou eletrônico, inclusive mediante utilização de assinatura eletrônica, aceite digital, envio de documentos por upload e validação remota, conforme os procedimentos institucionais adotados.

12.8 A Instituição poderá exigir, para confirmação da matrícula, a apresentação dos documentos originais, autenticação documental, reconhecimento facial, conferência cadastral, comparecimento presencial posterior ou outras medidas razoáveis de validação da identidade e da documentação apresentada.

12.9 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido perderá automaticamente o direito à vaga, facultando-se à Instituição convocar candidato subsequente, conforme ordem de classificação, caso haja disponibilidade de vaga.

12.10 A efetivação da matrícula implica adesão integral às normas regimentais, acadêmicas, administrativas, disciplinares e financeiras da Instituição, inclusive ao calendário acadêmico e às regras de frequência, avaliação e integralização curricular.

12.11 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Ciência, declarando estar ciente de que ingressará no curso iniciando os estudos a partir dos componentes curriculares correspondentes ao segundo semestre da matriz curricular, comprometendo-se a cursar posteriormente os componentes curriculares referentes ao primeiro semestre, ao final da formação, com a finalidade de integralizar integralmente a carga horária prevista na matriz curricular do curso, conforme organização acadêmica estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nas normas institucionais vigentes.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### **13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

13.1 O candidato que efetivar sua matrícula poderá requerer o cancelamento da mesma, mediante solicitação formal apresentada à Secretaria Acadêmica da Instituição, observadas as condições previstas neste edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.2 Em caso de arrependimento, o candidato poderá requerer o cancelamento da matrícula no prazo de até 7 (sete) dias contados da data do pagamento da primeira parcela da semestralidade, com devolução integral do valor pago, desde que não tenha frequentado aulas ou participado de atividades acadêmicas.

13.3 Decorrido o prazo previsto no item anterior, não haverá devolução de valores pagos a título de matrícula ou primeira parcela da semestralidade, permanecendo aplicáveis as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.4 O cancelamento da matrícula implicará a perda do vínculo acadêmico com a Instituição, bem como da vaga no curso para o qual o candidato foi aprovado, facultando-se à Instituição convocar candidato subsequente, observada a ordem de classificação, caso haja disponibilidade de vaga.

### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo contra indeferimento de inscrição, resultado preliminar ou erro material de correção.

14.2 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.

14.3 A decisão proferida terá caráter definitivo na esfera institucional.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

15.1 Os valores das mensalidades e dos encargos educacionais serão fixados pela mantenedora da Instituição, de acordo com o curso escolhido pelo candidato e com a tabela de valores vigente para o semestre letivo de 2026/2, disponível no sítio eletrônico institucional



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

(<https://site.univar.io/tabela-de-precos/>), ressalvados os reajustes de valores autorizados pela legislação aplicável.

15.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser realizado no ato da matrícula, constituindo condição indispensável para a efetivação do vínculo acadêmico no respectivo período letivo.

15.3 O pagamento efetuado exclusivamente até a data de vencimento indicada no respectivo boleto assegura desconto de pontualidade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor bruto da mensalidade.

15.4 O desconto de pontualidade possui natureza condicional, sendo automaticamente perdido em caso de pagamento após o vencimento, hipótese em que será devido o valor bruto da parcela, acrescido dos encargos legais e contratuais cabíveis.

15.5 A aprovação no processo seletivo não assegura direito à concessão, manutenção, renovação ou restabelecimento de bolsas, descontos ou outros benefícios financeiros, além do desconto de pontualidade previsto neste edital, observadas as condições expressamente estabelecidas pela Instituição.

15.6 Os valores das semestralidades e mensalidades poderão ser reajustados na forma da legislação vigente, especialmente nos termos da Lei nº 9.870/1999.

15.7 A Instituição poderá deixar de renovar a matrícula do aluno inadimplente, nos termos da Lei nº 9.870/1999.

### **16. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

Compete exclusivamente ao candidato:

- a) ler integralmente este edital;
- b) acompanhar as publicações oficiais;
- c) prestar informações verdadeiras;
- d) cumprir os prazos estabelecidos.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

17.1 O candidato aprovado e regularmente matriculado neste processo seletivo iniciará sua trajetória acadêmica cursando os componentes curriculares previstos a partir do segundo semestre da matriz curricular do curso, estruturada de forma integrada e interdisciplinar, composta por unidades curriculares presenciais e componentes ofertados em formato de educação a distância, organizados por eixos formativos articulados entre teoria, prática, extensão universitária e estágio curricular supervisionado, conforme organização acadêmica e planejamento pedagógico definidos pela Instituição.

Os componentes curriculares correspondentes ao primeiro semestre da matriz curricular serão ofertados e cursados posteriormente, em momento oportuno, observando-se rigorosamente:

- a) a sequência de integralização curricular;
- b) os pré-requisitos estabelecidos;
- c) as diretrizes constantes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- d) o Regimento Geral da Instituição;
- e) as normas acadêmicas vigentes.

Parágrafo único. A organização acadêmica descrita neste item constitui estratégia institucional de organização curricular e de oferta pedagógica, não implicando prejuízo à formação acadêmica do estudante, nem alteração da carga horária total do curso, sendo plenamente compatível com as diretrizes educacionais vigentes e com a autonomia didático-pedagógica das instituições de ensino superior.

17.2 Em decorrência da organização curricular estabelecida no item anterior, o estudante concluirá o curso após a integralização da carga horária, dos semestres letivos e de todos os componentes curriculares previstos na matriz curricular vigente, incluindo aqueles correspondentes ao primeiro semestre do curso, que serão cursados ao final da formação.

Dessa forma, a conclusão do curso ocorrerá no primeiro semestre do ano de conclusão, respeitados os requisitos acadêmicos de:

- a) aprovação nas unidades curriculares;
- b) frequência mínima exigida;
- c) cumprimento de atividades obrigatórias;



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- d) realização de estágios curriculares supervisionados;
- e) elaboração e defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos;
- f) e demais exigências estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no Regimento Geral da Instituição e na legislação educacional aplicável.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório 2026/2.

**MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER**  
MANTENEDOR/REITOR